



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Estabelece procedimentos para o recebimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação e Pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e Termo de Autorização, apenas em formato digital e por e-mail.

O Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Sergipe (SIBIUFS), no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2023/CONEPE, que aprovou alterações nas Normas de Depósito Obrigatório nas bibliotecas da produção bibliográfica da Comunidade Científica Institucional na Universidade Federal de Sergipe.;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o recebimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso da graduação e pós-graduação da UFS no formato digital e por e-mail;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas para entrada e saída de dados eletrônicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, armazenamento e disseminação de informações em meios eletrônicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 13/2006/CAPES, revogada de forma completa em 2018 pela Portaria nº 182, de 14 de agosto de 2008,

RESOLVE

Art. 1º Todo o trabalho de Conclusão de Curso de graduação e pós-graduação deve ser encaminhado, via drive, pelo Departamento ou Programa de Pós-graduação em formato digital ao e-mail institucional da Biblioteca do campus para disponibilização no Repositório Institucional da UFS (RIUFS) e catálogo institucional. Endereços de e-mail para envio no Anexo I ;

Art. 2º O Curso (graduação ou pós-graduação) enviará junto à versão final do trabalho, normalizada e revisada, em arquivo único, PDF não-protegido, o Termo de Autorização para publicização de TCC devidamente preenchido e assinado pelo autor do trabalho, também em formato digital, em formato de imagem ou documento. Termos de autorização disponíveis no Anexo II;

Art. 3º A responsabilidade pela verificação de conteúdo dos documentos do discente, assegurando sua validade, é do Departamento ou Programa de Pós-Graduação;

Art. 4º O SIBIUFS não receberá a versão impressa dos trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação (dissertação/tese) defendidos a partir da data desta Instrução Normativa;

At. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

São Cristóvão, 5 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente
 SELMA DA SILVA SANTOS
Data: 05/06/2023 17:11:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Selma da Silva Santos

Diretora do SIBIUFS

ANEXO I

Endereços de e-mail para envio de trabalhos de conclusão de curso de **graduação**. O curso deve enviar à biblioteca de seu campus:

Campus São Cristóvão - BICEN - diprot@academico.ufs.br

Campus de Aracaju - BISAU - bisau@academico.ufs.br

Campus de Itabaiana - BICAMPI – bicampi@academico.ufs.br

Campus de Laranjeiras - BICAL - bical@academico.ufs.br

Campus de Lagarto - BILAG - diprot.bilag@academico.ufs.br

Campus do Sertão - BISER - biser.ufs@academico.ufs.br

Endereços de e-mail para envio de trabalhos de conclusão de curso de **pós-graduação**. O curso deve enviar à biblioteca de seu campus:

Campus São Cristóvão - BICEN - repositorio@academico.ufs.br

Campus de Aracaju - BISAU - bisau@academico.ufs.br

Campus de Itabaiana - BICAMPI – bicampi@academico.ufs.br

Campus de Laranjeiras - BICAL - bical@academico.ufs.br

Campus de Lagarto - BILAG - diprot.bilag@academico.ufs.br

Campus do Sertão - BISER - biser.ufs@academico.ufs.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**



RESOLUÇÃO Nº 16/2023/CONEPE

SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

Autorizo a Universidade Federal de Sergipe a disponibilizar através do catálogo eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98 o texto integral da obra abaixo citada, em formato digital PDF, para fins de leitura, impressão e download, a título de divulgação da produção científica da Universidade Federal de Sergipe, a partir da data abaixo firmada.

() Especialização () Graduação () Residência médica

Núcleo/Departamento: _____

Título: _____

Autor: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Orientador: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Data de conclusão: _____ de _____ de _____

Data de depósito: _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Autor(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO



RESOLUÇÃO Nº 16/2023/CONEPE

SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

Autorizo a Universidade Federal de Sergipe a disponibilizar através do catálogo eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98 o texto integral da obra abaixo citada, em formato digital PDF, para fins de leitura, impressão e download, a título de divulgação da produção científica da Universidade Federal de Sergipe, a partir da data abaixo firmada.

() Tese () Dissertação

Programa de Pós-Graduação: _____

Título: _____

Autor: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Orientador: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Data de defesa: _____ de _____ de _____

Agência de fomento (se bolsista): _____

Assinatura do(a) Autor(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**



RESOLUÇÃO Nº 16/2023/CONEPE

Aprova alterações nas Normas de Depósito Obrigatório nas bibliotecas da produção bibliográfica da Comunidade Científica Institucional na Universidade Federal de Sergipe.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente de Direitos Autorais, Lei 9.610/98;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a memória científica, artística e literária da Universidade Federal de Sergipe, bem como assegurar seu registro e guarda;

CONSIDERANDO que as bibliotecas da Universidade Federal de Sergipe são responsáveis por preservar, reunir, divulgar e transmitir o conhecimento gerado pelas pesquisas científica e/ou acadêmicas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 360, de 18 de maio de 2022 que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital;

CONSIDERANDO parecer do relator, **Cons. LUCINDO JOSÉ QUINTANS JUNIOR**, ao analisar o processo nº 5635/2023-02;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações nas normas relativas ao Depósito Obrigatório da produção bibliográfica da comunidade científica institucional da Universidade Federal de Sergipe em suas respectivas bibliotecas.

Parágrafo único. Considera-se “Comunidade científica institucional” aquela constituída pelos docentes, técnicos administrativos, pesquisadores, colaboradores, alunos graduandos e pós-graduandos da UFS.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução considera-se de acordo com a Lei nº 9.610 de 1998 sobre direitos autorais, e demais Direitos de Produção Intelectual:

- I. publicação: o oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo;
- II. comunicação ao público: ato mediante o qual a obra é colocada ao alcance do público, por qualquer meio ou procedimento e que não consista na distribuição de exemplares;
- III. obra:
 - a) em co-autoria – quando é criada em comum, por dois ou mais autores;
 - b) inédita – a que não haja sido objeto de publicação;
 - c) póstuma – a que se publique após a morte do autor.

Art. 3º Para a formação e desenvolvimento das coleções das bibliotecas no que se refere à produção intelectual da UFS, os cursos de graduação e pós-graduação ficam responsáveis pelo envio dos seguintes materiais:

- I. Trabalhos de conclusão de curso de graduação:
 - a) 1(um) arquivo eletrônico compatível com o formato PDF ou equivalente, e,
 - b) termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico (conforme Anexo I).
- II. Monografias defendidas e aprovadas de alunos dos programas de pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal de Sergipe:
 - a) 1 (um)) arquivo eletrônico compatível com o formato PDF ou equivalente, e,
 - b) termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico (conforme Anexo I).
- III. Dissertações e Teses defendidas e aprovadas de alunos dos programas de pós-graduação *Strictu Sensu* da Universidade Federal de Sergipe:
 - a) 1 (um) arquivo eletrônico compatível com o formato PDF ou equivalente, e,
 - b) termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico (conforme Anexo II).
- IV. Dissertações e Teses defendidas e aprovadas em outras instituições por servidores da UFS:
 - a) 1 (um) arquivo eletrônico compatível com o formato PDF ou equivalente, e,
 - b) termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico (conforme Anexo II).
- V. Obras publicadas pela Universidade Federal de Sergipe

Parágrafo único. Os termos de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico encontram-se nos anexos desta Resolução.

Art. 4º A editora UFS fica responsável pelo envio de suas publicações.

Parágrafo único. Fica facultado o depósito de publicações de autoria e co-autoria particulares dos servidores.

Art. 5º Devido ao caráter de provedora de acesso à informação, as bibliotecas da UFS não receberão materiais nas seguintes condições:

- I. trabalhos que estejam em período de registro de patente;
- II. relatório de pesquisa e/ou de estágio, exceto quando configurarem Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- III. trabalhos de conclusão de disciplinas;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data em complemento à Resolução 50/2017/CONEPE que estabelece a política de acesso livre à informação científica da UFS.

Art. 7º Os casos omissos a esta resolução serão resolvidos pelo Conselho Técnico do Sistema, conforme a Resolução Nº 49/2014/CONSU.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 10/2014/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023

REITOR Prof. Valter Joviniano de Santana Filho
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO



RESOLUÇÃO Nº 16/2023/CONEPE
ANEXO I

SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

Autorizo a Universidade Federal de Sergipe a disponibilizar através do catálogo eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98 o texto integral da obra abaixo citada, em formato digital PDF, para fins de leitura, impressão e download, a título de divulgação da produção científica da Universidade Federal de Sergipe, a partir da data abaixo firmada.

() Especialização () Graduação () Residência médica

Núcleo/Departamento: _____

Título: _____

Autor: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Orientador: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Data de conclusão: _____ de _____ de _____

Data de depósito: _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Autor(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO



RESOLUÇÃO Nº 16/2023/CONEPE

ANEXO II

SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

Autorizo a Universidade Federal de Sergipe a disponibilizar através do catálogo eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98 o texto integral da obra abaixo citada, em formato digital PDF, para fins de leitura, impressão e download, a título de divulgação da produção científica da Universidade Federal de Sergipe, a partir da data abaixo firmada.

() Tese () Dissertação

Programa de Pós-Graduação: _____

Título: _____

Autor: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Orientador: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Data de defesa: _____ de _____ de _____

Agência de fomento (se bolsista): _____

Assinatura do(a) Autor(a)